

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br

#### CONTRATO Nº 34/2017

Processo nº 48340.006848/2017-74

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA nomeado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pela Portaria sob o nº 1.305, publicada na Seção 2, do D.O.U. de 01 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 735.410.875-87 e portador da Carteira de Identidade nº 0388679581-SSP/BA, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.368.875/0001-52, sediada na Av. Estados Unidos, 1200, Distrito Industrial, São Simão, CEP 14200-000 – São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. ANDERSON AUGUSTO BARBIERI, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01744976278, em que consta o documento de identidade RG nº 25662182 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 304.916.758-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 64494.011672/2016-94, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2016, da Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e alterações, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente CONTRATO é o fornecimento e montagem de mobiliário para a Administração do Ministério de Minas e Energia, que visa atender demandas provenientes das suas unidades administrativas com o intuito de melhorar as condições de trabalhos dos servidores e autoridades, e com isso, aperfeiçoar seus respectivos desempenhos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Vincula-se a esta contratação o Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Item da Ata	Especificação do Item	Qnt.	Valor (R\$)		
				Unitário	Total	
1	2	Descrição: MESA  Descrição Complementar: Dimensões L 1000 x P 600 x H 740 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	2	615,00	1.230,00	
2	6	Descrição: MESA  Descrição Complementar: MESA ANGULAR EM L Dimensões Ld 1400 x Le 1400 x P 600 x H 740 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Painel frontal, estrutural e de privacidade, confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo.Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I)	2	1.100,00	2.200,00	
3	24	Descrição: MESA	3	325,00	975,00	

		Descrição Complementar: MESA DE CANTO - Dimensões gerais: L 700 x P 700 X H 400 MM (L X P X A) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Estrutura metálica constituída por 04 colunas em tubos de aço de secção redonda com Ø 50.80 x 1,5 mm, interligadas na extremidade superior por tubos de secção retangular 50 x 20 x 0,90, soldadas pelo processo MIG, conferindo ao conjunto estrutural força e resistência ao balanço causado por pressões frontais e laterais que a mesa venha sofrer. A parte inferior dos tubos recebe sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).			
4	37	Descrição: MESA  Descrição Complementar: MESA PRESIDENTE - Dimensões gerais: L 2600 X P 1800 X H 740 mm Tampo com espessura final de 45 mm, componível por duas camadas modulares e sobrepostas, sendo a camada superior composta por 05 módulos e a camada inferior 01 módulo inteiriço, que se acoplam perfeitamente para formar uma superficie de trabalho com design ergonômico e elegante. Os módulos do tampo superior (centrais e laterais) são confeccionados com chapas de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucaliptos e pinus (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC será solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de ureia-formaldeído e termo estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316/3, resistência à tração perpendicular (kg/cm²) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm²) 185. Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	1	8.100,00	8.100,00
5	38	Descrição: GAVETEIRO MÓVEL  Descrição Complementar: GAVETEIRO PRESIDENTE - Dimensões gerais: L 400 X P 474 X H 636 mm Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo com espessura final de 45 mm, componível por duas camadas inteiriças sobrepostas. Tampo superior confeccionado com chapa de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucaliptos e pinus (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC será solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de ureiaformaldeído e termo estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316/3, resistência à tração perpendicular (kg/cm²) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm²) 185. Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Esses blocos são estabilizados e em seguida faqueados, dando origem às lâminas pré-compostas (lâminas finas fatiadas, que são prensadas e novamente cortadas. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	2	1.730,00	3.460,00
6	39	Descrição: ARMÁRIO  Descrição Complementar: ARMÁRIO CREDENCE PRECIDENTE - Dimensões gerais: 1800 X 505 X 745 MM (L X P X A) Tampo com espessura final de 45 mm, componível por duas camadas inteiriças sobrepostas. Tampo superior confeccionado com chapa de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucaliptos e pinus (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC será solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de ureiaformaldeído e termo estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316/3, resistência à tração perpendicular (kg/cm²) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm²) 185. Face superior e bordas do perimetro com revestimento em lâmina de madeira, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Esses blocos são estabilizados e em seguida faqueados, dando origem às lâminas précompostas (lâminas finas fatiadas, que são prensadas e novamente cortadas. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	2	4.280,00	8.560,00
7	41	Descrição: MESA  Descrição Complementar: MESA DE REUNIÃO DIRETORIA - Dimensões gerais: L 3000 X P 900/1200 X H 740 mm Tampo seccionado em 02 partes com 26 mm de espessura confeccionados em MDF selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, angulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, com a face de 90 mm voltada para fora, e tubos 70 x 70 mm #16 (1,5 mm) interligados em sua extremidade superior pelo processo de solda MIG com mesmo tubo, formando cavaletes em formato de U únicos e inseparáveis. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	3	5.400,00	16.200,00
8	42	Descrição: MESA	3	2.050,00	6.150,00

		Descrição Complementar: MESA COMPLEMENTAR PARA MESA DE REUNIÃO DIRETORIA - Dimensões gerais: L 1500 X P 1200 X H 740 mm Tampo seccionado em 02 partes com 26 mm de espessura confeccionados em MDF selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, angulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionada em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, com a face de 90 mm voltada para fora, e tubos 70 x 70 mm #16 (1,5 mm) interligados em sua extremidade superior pelo processo de solda MIG com mesmo tubo, formando cavaletes em formato de U únicos e inseparáveis. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).			
9	46	Descrição: ARMÁRIO  Descrição Complementar: ARMÁRIO CREDENCE COM 06 PORTAS DIRETORIA - Dimensões gerais: L 2400 X P 510 X H 750 mm Tampo Superior e Inferior com 10 mm de espessura confeccionado em MDF selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/corpo do gaveteiro deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Portas de abrir entre tampos, com 19 mm de espessura, confeccionadas em MDF selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural précomposta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. As Portas sustentam-se em dobradiças metálicas (2 por porta), que permite abertura de até 105 graus. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	2	5.250,00	10.500,00
10	49	Descrição: BIOMBO  Descrição Complementar: BIOMBO DIVISOR DE AMBIENTES EM ALUMINIO COM TAMPA BASCULANTE PARA ACESSO A TOMADAS E VIDRO NA PARTE SUPERIOR M² - Dimensões gerais: L 400 a 1200 X E 70 X H 1100 a 1600 mm Estrutura interna, de alta resistência com travessas horizontais, montantes verticais em perfil de alumínio extrudado providos de canal e cremalheiras para colocação de suportes para tampos e acessórios, com orificios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. Totalmente montadas por meio de encaixes e parafusos, auto brocantes, flangeados, com acabamento zincado natural, sem a utilização de soldas. Na parte superior acima do nível do plano de trabalho, calha basculante em perfil de alumínio extrudado em formato reto, posicionada a 765 mm de altura em relação ao piso, com acesso interno ao chassi de forma fácil pelo usuário, que é confeccionado em chapa de aço com 0,9 mm de espessura que contém 4 orifícios retangulares para a colocação de tomadas elétricas padronizadas ABNT e 4 orifícios para dados tipo RJ45. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	2	1.575,00	3.150,00
11	62	Descrição: POLTRONA  Descrição Complementar: POLTRONA GIRATORIA DIRETOR ENCOSTO EM TELA E BRAÇOS REGULAVEIS, COM BASE EM ALUMINIO - Cadeira Secretaria Executiva com mecanismo tipo S.R.E, (sistema regulador do encosto) e apoia braços reguláveis. Base giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão, injetada em alumínio polido, e apoiados sobre rodízios de nylon, com esferas de aço temperado que facilitam o giro. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes, sem presença de bucha plástica, evitando desgaste e que se soltem, devido movimento da cadeira. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento do impacto na coluna vertebral gerado ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo SRE. Mecanismo do tipo SRE, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3" de inclinação e furos com distância entre centros de 125 x 125 e 160 x 200 mm. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	45	1.350,00	60.750,00
12	63	Descrição: POLTRONA  Descrição Complementar: POLTRONA ESPERA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA E BRAÇOS FIXOS, COM BASE EM ALUMINIO - Cadeira Secretaria Executiva interlocutor, com pés em formato S . Estrutura de sustentação em tudo de aço industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm, cromados. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetado. Superficie preparada através de decapagem química, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Encosto condicionado em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200 g/m2 de gramatura. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial com 22,22 mm e parede de 2,25 mm. Assento moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 13 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	3	640,00	1.920,00
13	77	Descrição: SOFÁ  Descrição Complementar: SOFÁ DE UM LUGAR COM ALMOFADAS REMOVÍVEIS E BRAÇOS FECHADOS - Sofá de 1 lugar com design arrojado, tendo os braços e almofadas do assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano com espessura de 150mm, sendo todas removíveis, Estrutural do assento em madeira maciça de 25mm com percintas elásticas e manta de espuma de 50mm que proporcionam conforto e resistência ao produto. Estrutura do sofá em tubo redondo de 1 polegada cromado contornado toda a extremidade do sofá através de 2 barras paralelas e a parte inferior do assento com acabamento cromado em aço nas bordas.	2	2.423,00	4.846,00

		Revestimento integral em couro ecológico similicouro. Almofadas removíveis dotadas de zíper, o que permite a retirada da capa para limpeza ou substituição. Pés dotados de sapatas niveladoras de piso. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da habilitação do			
		pregão eletrônico, os seguintes documentos para o pregoeiro: 1- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).			
14	79	Descrição: SOFÁ  Descrição Complementar: SOFÁ DE TRES LUGARES COM ALMOFADAS REMOVÍVEIS E BRAÇOS FECHADOS - Sofá de 3 lugares com design arrojado, tendo os braços e almofadas do assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano com espessura de 150mm, sendo todas removíveis, Estrutural do assento em madeira maciça de 25mm com percintas elásticas e manta de espuma de 50mm que proporcionam conforto e resistência ao produto. Estrutura do sofá em tubo redondo de 1 polegada cromado contornado toda a extremidade do sofá através de 2 barras paralelas e a parte inferior do assento com acabamento cromado em aço nas bordas. Revestimento integral em couro ecológico similicouro. Almofadas removíveis dotadas de zíper, o que permite a retirada da capa para limpeza ou substituição. Pés dotados de sapatas niveladoras de piso. A empirada a capa para documentos para o pregoceiro: 1- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO. Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	1	3.926,00	3.926,00
15	87	Descrição: POLTRONA  Descrição Complementar: POLTRONA PLEANÁRIA DE AUDITÓRIO - Assento confeccionado em polipropileno reforçado com duas barras tubulares quadradas; com estofamento em espuma de poliuretano expandido, indeformável, espessura média de 70 mm e densidade 40 kg/m³. Revestimento em tecido 100% poliéster padronagem crepe, encosto confeccionado em polipropileno aparente na cor preta, com suporte lombar em polipropileno na cor preta. Apoio de cabeça também constituído em polipropileno na cor preta. Estofamento do encosto e do apoio de cabeça confeccionado em espuma de poliuretano expandido, indeformável, espessura média de 20 mm e densidade 30 kg/m³. Revestimento em tecido 100% poliéster padronagem crepe. Regulagem do apoio lombar com 50 mm de curso. Estrutura giratória; Base de cinco hastes em nylon reforçado em fibra de vidro, na cor preta . Rodízios pivotantesautofrenantes em nylon para piso macio ou com banda de rodagem em poliuretano macio para piso duro. Mecanismo; Com movimento de oscilação syncron da poltrona, do tipo multiblock, com bloqueio em várias posições, regulagem fina de oscilação e sistema de segurança anti retorno . Descrição complementar, conforme Termo de Referência (Anexo I).	1	3.217,00	3.217,00
		VALOR TOTAL			R\$ 135.184,00

# CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

# CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente CONTRATO é de R\$ 135.184,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento para o exercício de 2017 e subsequente, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 25122211920000001; PTRES 091627; Natureza de Despesa 44.90.52 e **Nota de Empenho nº 2017NE800589.** 

# CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

# CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

# CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DO PRODUTO E DO SERVIÇO

- 7.1. A Contratada deverá conceder "garantia do equipamento fornecido, e do serviço de instalação e funcionamento eficiente", contra defeitos de fabricação e instalação, por um período mínimo de 60 (sessenta) meses, a partir da data do seu recebimento definitivo.
- 7.2. Não será admitida a apresentação por parte da licitante, de garantia vinculada a garantia do fabricante do material entregue.
- 7.3. No caso de defeito, cujo conserto, seja superior a 30(trinta) dias a contratada deverá substituir o equipamento por outro novo (Inciso I, §1°, Art. 18, LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. Código de Defesa do Consumidor).
- 7.4. A Contratada deverá obedecer às seguintes formas de atendimentos no período da garantia:
- 7.5. A substituição de peças, eventualmente necessárias, deverá se dar num prazo de até 3(três) dias, após a notificação por parte do Ministério de Minas e Energia.
- 7.6. As peças ou equipamento substituído durante o período de garantia de 01 (um) ano, serão sem ônus para o MME.

# CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Prazo de entrega e montagem do mobiliário será de 40 (quarenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por um período de até 15 (quinze) dias, desde que a justificativa seja encaminhada com antecedência, por escrito com papel timbrado ou por e-mail, e aceita pela Administração.

- 8.3. O mobiliário será entregue pela entrada de carga e descarga na Garagem do Ministério de Minas e Energia, acessada pela Via N-2, altura do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, para posterior montagem nos locais que foram solicitados, Térreo, 4º Andar, 6º Andar e 7º Andar, para a instalação.
- 8.4. A conformidade do material e da execução dos serviços de instalação deverá ser verificada juntamente com a CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. O objeto desta contratação será **recebido provisoriamente** pela fiscalização designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a comunicação da Contratada, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo elaborar relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao fiscal do contrato para recebimento definitivo.
- 8.6. A montagem dos bens poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.7. O objeto desta contratação será **recebido definitivamente** pela fiscalização designada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.9. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do material e da montagem dos bens, e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por representante da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 8.10. A verificação da adequação da execução do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital.
- 8.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
- 8.12. Constatado o fornecimento incompleto ou vício do material, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o bem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação pelo MME.
- 8.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste CONTRATO, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constante no Edital, prazo e local constante na CLÁUSULA OITAVA, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na CLÁUSULA OITAVA, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

# 9.2 São obrigações da Contratante:

- 9.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste CONTRATO;
- 9.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste CONTRATO;
- 9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este CONTRATO para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

# CLÁUSULA SEXTA – FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

# Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica) ANDERSON AUGUSTO BARBIERI

Representante

**TESTEMUNHAS:** 

(Assinatura Eletrônica)

Terêncio Tonha Brandão Junior CPF: 005.684.631-29

(Assinatura Eletrônica) Antoniela Braggio Stamm CPF: 550.069.491-04



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Augusto Barbieri, Usuário Externo**, em 22/12/2017, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Antoniela Braggio Stamm, Fiscal de Contrato**, em 26/12/2017, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Terencio Tonha Brandão Junior**, **Fiscal de Contrato**, em 29/12/2017, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/12/2017, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://www.mme.gov.br/sei/controlador-externo.php?">http://www.mme.gov.br/sei/controlador-externo.php?</a>
<a href="https://www.mme.gov.br/sei/controlador-externo.php?">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **0119072** e o código CRC **740C8E04**.

Referência: Processo nº 48340.006848/2017-74

SEI nº 0119072